DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº **09/2026**

Área Requisitante	Presidência
Responsável pela demanda	Yara Regina Paes Pinto
Data prevista para conclusão do processo	31 de julho de 2026
Prioridade	**MÉDIA**

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Necessidade de garantir capacidade adequada de reprodução e digitalização de documentos administrativos e legislativos desta Câmara Municipal, em volume compatível com a instrução de processos de licitação e contratação direta e com o funcionamento das atividades legislativas.

2. JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE

Prioridade classificada como MÉDIA: trata-se de necessidade planejada, sem risco imediato à segurança institucional, mas com impacto relevante e crescente na continuidade dos trabalhos administrativos e legislativos, em razão da insuficiência já observada na capacidade atual de reprodução de documentos desta Casa.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Esta Câmara Municipal demanda, de forma contínua, a reprodução de documentos em volume considerável para a instrução de processos administrativos, em média 150 (cento e cinquenta) folhas por processo de licitação ou contratação direta, além da reprodução de projetos de lei extensos para as sessões plenárias e demais atos legislativos.

Tem-se observado que a capacidade atual de reprodução de documentos desta Casa é insuficiente para atender adequadamente a esse volume, com perda de qualidade e legibilidade nos documentos produzidos, o que compromete a instrução regular dos processos administrativos e legislativos e pode afetar a validade formal de atos oficiais.

Cabe ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizar o levantamento de mercado, identificar e avaliar as alternativas de solução disponíveis para sanar essa necessidade, e definir a mais vantajosa para a Administração, com a respectiva estimativa de valor.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit. Est.*	Valor Total Est.*
1	Solução para adequação da capacidade de reprodução e digitalização de documentos (a identificar e definir no ETP)	1	A definir no ETP	A definir no ETP

Não há, neste momento, solução definida nem valor estimado. Ambos serão apurados no ETP, após levantamento de mercado e análise comparativa das alternativas de solução (art. 18, §1º, IV e V, da Lei nº 14.133/2021).

5. RISCO DA NÃO CONTRATAÇÃO

Impacto operacional: manutenção do cenário atual de perda de qualidade e legibilidade na reprodução de documentos oficiais (editais, contratos, atas, projetos de lei), com possível comprometimento da instrução regular de processos administrativos e legislativos.

Impacto financeiro: postergar a solução tende a agravar ineficiências já observadas na produção de documentos, com potencial aumento de custos indiretos ao longo do tempo.

Impacto de continuidade: manutenção de eventual concentração da capacidade de reprodução de documentos em condições inadequadas, sem alternativa adequada disponível, comprometendo a continuidade dos trabalhos administrativos e legislativos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA

Rubrica: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0002.1.0002

Fonte: 1.500.000

São Sebastião do Rio Verde/MG, 02 de julho de 2026.

Yara Regina Paes Pinto
Presidente da Câmara Municipal